



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ - SMS/FMS n.º
01/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0645/2021.

**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO - CNPJ n.º
000.343.941/0001-28**

**3º TERMO ADITIVO, QUE TEM COMO POR
OBJETO PROMOVER ALTERAÇÕES NO
CONTRATO DE GESTÃO N.º. 001/2024 -
SMS/FMS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE
READEQUAÇÃO DO RESPECTIVO PLANO
OPERACIONAL E DA NECESSIDADE DE
INCLUSÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE
SANGUE.**

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado pelo seu Presidente a Sr.ª. **ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF 021.531.137-41 e inscrita no RG/IFP/RJ sob o n.º 098.090.194, matrícula n.º 47.166e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 000.343.941/0001-28, estabelecida na Rua Alberto de Campos n.º 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

executivo na forma do seu estatuto em vigor e na Ata Geral Eleitoral Realizada em 31/01/2025, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente na Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente 3º **TERMO ADITIVO** ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente **TERMO ADITIVO**, tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 001/2024 - SMS/FMS, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e da necessidade de inclusão do serviço de banco de sangue, não contemplado no plano operacional vigente, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas e de acordo com o **RELATÓRIO TÉCNICO DE READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** e os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional Readequado, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais, para perfeita execução da prestação de serviços na assistência hospitalar aos pacientes, a ser utilizado no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e no Hospital São Judas Tadeu.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA READEQUAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL:

2.1. Diante das necessidades de readequações do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2024 - SMS/FMS passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas do Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a XII), para todos os fins, independente de transcrição, a saber:

2.2. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU (Retaguarda Clínica)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2.1. Inclusão do custeio dos 15 (quinze) novos leitos adicionais de retaguarda clínica;

2.3. HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR:

2.3.1. Inclusão do custeio do setor de Internação Semi Intensiva.

2.3.2. Implantação do Banco de Sangue, com infraestrutura mínima e equipamentos necessários conforme normas técnicas, conforme plano de operacional readequado em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. Como o presente termo tem por objetivo aditar a avença original para readequação do respectivo plano operacional e da necessidade de inclusão do serviço de banco de sangue, com isso o contrato de gestão nº01/2024, passa a vigorar com o valor desse termo aditivo de **R\$ 613.427,71**, (seiscentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) correspondente a **R\$483.965,56** (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) relativo a inclusão do custeio do setor de Internação Semi Intensiva e o valor de **R\$129.462,15** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) para Implantação do Banco de Sangue, conforme o **RELATÓRIO TÉCNICO DE READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, que faz parte integrante desse Termo aditivo, sem a necessidade de transcrição.

3.2. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará a ser **R\$104.043.384,91** (cento e quatro milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) sendo que o valor do repasse mensal será de **R\$9.232.590,81**, (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitante um centavo).

3.3. O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 001/2024 - SMS/FMS será repassado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional readequado em anexo ao presente instrumento de aditivo contratual, ao parecer técnico emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos nº 0645/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

4.1.O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em **05/11/2025** e termo final em **30/11/2025**, termino de vigência do contrato de gestão nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A presente despesa, decorrente deste Termo Aditivo, correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, nos seguintes programa e elemento de despesas a seguir:

5.1.1.Programa de trabalho- 10.302.0040.2.161

5.1.2.Elemento De Despesa 33.50.85.00

5.1.3.Fontes 15001002

5.1.4 Ficha 214 do exercício financeiro de 2025 e subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Município acompanhada da divulgação no Portal e sem prejuízo dos demais portais exigidos na legislação vigente, garantido a publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2024, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS - FMS n.º 01/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, em 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA
Data: 05/11/2025 15:18:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

PEDRO DANIEL STROZENBERG
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

CNPJ n.º 000.343.941/0001-28

PEDRO DANIEL STROZENBERG

CPF 012.240.057-75

Representante legal/Diretor Executivo

Testemunhas:

1ª) _____

Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

2ª) _____

Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____